



-----ATA N.º 137 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

----Em 3 de janeiro de 2020, pelas 10:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

----Faltou justificadamente o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves. -----

----Nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, presidiu à reunião, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

----1. Processo de Fiscalização Prévia 3376/2019 – Tribunal de Contas; -----

----2. Concurso Público Ref.ª CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – Reclamação à minuta do contrato – Artigo 102.º CCP; -----

----3. Prolongamento a Monforte da linha n.º 44 (Portagem – Almalaguês / via Anaguéis). -----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

----1. Proposta de escalas de serviço da DSP, para o ano 2020; -----

----2. Proposta de remodelação de paragens na Rua Paulo Quintela – Parecer; -----

----3. Proposta de alteração da paragem da Quinta da Fonte – Parecer. -----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1680/2019 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão -----



de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar; -----

-----2. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----3. Plano de Aquisições SMTUC – Atualizado. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Roubo de valores – Processo 2019/350.10.511/22;-----

-----2. Procedimento concursal comum para assistente operacional (funções de agente único de transportes coletivos);-----

-----3. Procedimento concursal comum para assistente operacional (funções de agente único de transportes coletivos).-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e trinta e seis, da reunião ordinária de 27 de dezembro de 2019 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído, foi aprovada pelos Vogais, Dr. Francisco José Pina Queirós e Dra. Regina Bento, que participaram na referida reunião.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dois de janeiro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 7.101,94 (sete mil, cento e um euros e noventa e quatro cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.997.549,18 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA 3376/2019 – TRIBUNAL DE CONTAS.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a comunicação via e-mail, remetida pelo Departamento de Administração Geral da CMC, registado nestes Serviços sob o n.º 11451, de 26 de dezembro de 2019, a informar que o Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto da 1.º Secção, de 19 de dezembro de 2019, decidiu conceder o visto ao contrato relativo ao processo de



prestação de serviços na área de seguros – ramo automóvel e acidentes de trabalho. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2249/2020:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.º CP/1582/2019 – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM SERVIÇO DE UM SISTEMA DE BILHÉTICA MULTIMODAL – RECLAMAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO – ARTIGO 102.º CCP.**-----

----Sobre o assunto em título, nos termos e fundamentos plasmados na informação que subscreve, registada sob n.º 13024/2019, de 26 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o técnico superior Pedro Miguel Ribeiro propõe que a Câmara Municipal órgão que aprovou a minuta do contrato em apreço, tome conhecimento da reclamação apresentada pelo adjudicatário e, caso assim entenda, delibere no sentido de se informar este último do lapso verificado na elaboração da respetiva minuta, retirando-se do contrato a referida cláusula 7.ª, por ser apenas um reforço da previsão legal da norma do n.º 4, do artigo 96.º, do CCP, porquanto não havendo exclusões a discriminar, não se verifica necessário à entidade adjudicante fazer uso desta faculdade. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, dado que a reclamação apresentada não tem qualquer fundamento, devendo o processo ser remetido à Câmara Municipal de Coimbra com base no n.º 2, do artigo 102.º do CCP. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2250/2020:** -----

----**Concordar com o proposto. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para efeitos de deliberação pelo órgão Executivo, nos termos propostos.**-----

----**3. PROLONGAMENTO A MONFORTE DA LINHA N.º 44 (PORTAGEM – ALMALAGUÊS / VIA ANAGUÉIS).**-----

----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob n.º 13121/2019, de 30 de dezembro, subscrita pela técnica superior Isabel Nascimento a informar que na sequência do



despacho da Sra. Diretora-Delegada de 30 de dezembro de 2019, com o registo n.º 11559, foi analisado o e-mail enviado pelo Eng.º Tiago Cardoso Chefe da Divisão de Mobilidade de Transportes e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra, em 28 de dezembro de 2019, solicitando aos SMTUC que fosse avaliada de forma mais concreta a possibilidade da linha 44 poder servir Monforte e Rio de Galinhas, pelo menos nos horários principais e que servem os alunos. -----

-----A solicitação deve-se ao facto de a TRANSDEV, operador privado que deveria assegurar o serviço regular de transporte público de passageiros n.º 7453 (Coimbra – Pousafoles / por Almalaguês) ter suspenso a exploração deste serviço, que garantia nomeadamente o transporte de alunos residentes nas localidades de Monforte e Rio de Galinhas, com destino às Escolas EB2,3 de Ceira ou Alice Gouveia. -----

-----A alternativa apresentada pela TRANSDEV a esta suspensão, através do Serviço Regular n.º 7454 (Coimbra – Pousafoles) e que tem o seu percurso por Marco dos Pereiros, também não pode ser considerado como aceitável, pois passa pelo desvio do percurso deste serviço regular desde a Portela do Gato até Almalaguês, obrigando que os passageiros efetuem nesta última localidade o transbordo para a linha dos SMTUC n.º 44 (Portagem – Almalaguês / via Anaguéis) e que serve os estabelecimentos de ensino acima referidos. Esta alternativa, para além de obrigar a um transbordo que anteriormente, com a Linha n.º 7453, não era necessário, implica ainda um tempo muito grande de espera (cerca de trinta minutos em cada horário) e num local com poucas condições para o efeito, sobretudo quando se trata de alunos muito jovens. -----

-----Também não havia a garantia que a TRANSDEV pudesse assegurar o horário no período do início da tarde – hora do almoço. -----

-----Acresce ainda que a TRANSDEV apenas efetuará este desvio se recebesse contrapartidas financeiras para este efeito, conforme comunicação feita pelo Sr. Eng.º Tiago Cardoso. -----

-----**Analisado** o prolongamento da linha n.º 44 (Portagem – Almalaguês / via Anaguéis), até Monforte, numa distância de 5,47 Km em cada sentido, este implica um acréscimo no tempo de percurso desta linha na ordem dos quinze minutos, igualmente para cada sentido. -----

-----Por este motivo, o prolongamento apenas será viável com uma reestruturação dos horários



atuais da linha n.º 44.-----

-----Será possível manter os horários em Almalaguês às 7h45 e na Portagem às 13h30, desde que se antecipe a partida da Portagem para as 6h40 e se atrase a chegada vinte e cinco minutos no período do almoço.-----

-----No entanto, da parte da tarde, a realização do prolongamento a Monforte da viagem com partida da Portagem às 17h00, implicaria que a viagem seguinte se efetuasse às 18h55 (em vez de 18h20) e a última viagem às 20h15 (em alternativa às 19h40). Verifica-se assim ser preferível atrasar a partida da viagem das 18h55 para depois das 19h00, de modo a poder transportar também quem saia das suas atividades a esta hora, passando a realizarem-se duas viagens da parte da tarde em vez das três que se realizam atualmente.-----

-----Sendo assim, efetuando-se o prolongamento a Monforte, não faz sentido fazê-lo apenas em três viagens para servir os alunos e não o fazer na última viagem, pelo que será preferível que a linha n.º 44 se desloque a Monforte em todas as viagens, conforme horário anexo à presente informação. Esta situação permitiria ainda que outros alunos, nomeadamente os do secundário e do ensino superior, com horários de saída das aulas mais tardios, pudessem ainda ter acesso a transporte público de passageiros no regresso às suas residências.-----

-----Deste modo, a linha n.º 44 passaria a ter quatro viagens aos dias úteis, em alternativa às cinco que se efetuam atualmente, mas seria assegurado o transporte dos cerca de quinze alunos residentes em Monforte e Rio de Galinhas que se destinam às escolas acima referidas.-----

-----Para permitir que os alunos da Escola EB2,3 de Ceira possam almoçar na escola e só depois se desloquem para as suas residências, a partida da Portagem será atrasada das 13h30 para as 13h40.-----

-----Com o prolongamento a Monforte, o percurso desta linha não deverá efetuar o desvio até ao término em Almalaguês, no Largo do Terreiro, mas deverá seguir diretamente da Rua do Santo Cristo para a estrada para Anaguéis, para tornar o percurso mais direto e sem mais perdas de tempo, podendo os residentes nesta zona de Almalaguês utilizarem a linha n.º 43 (Portagem – Almalaguês), que continua a ter o seu término no Largo do Terreiro, ou deslocarem-se para a Rua do Santo Cristo, para utilizarem a linha n.º 44.-----



-----No percurso entre Almalaguês e Monforte serão mantidos os locais de paragem já existentes.

-----Face ao exposto tendo em atenção o facto do serviço público de transporte de passageiros ter deixado de ser assegurado pelo operador privado Transdev no que respeita, nomeadamente, ao transporte dos alunos das Escolas EB2,3 de Ceira e Alice Gouveia, residentes nas localidades de Monforte e Rio de Galinhas do Concelho de Coimbra, e dada a urgência em ser garantido este serviço público, podendo este ser assegurado pelos SMTUC, como meio próprio da Autoridade Municipal de Transportes, propõe que o Conselho de Administração aprove o prolongamento da linha n.º 44 (Portagem – Almalaguês / via Anaguéis) até Monforte, passando a designar-se linha n.º 44 (Portagem – Monforte / via Anaguéis), de acordo com o percurso e horários que constam do Mapa da Linha e Quadro de horários em anexo, face ao facto do serviço público de transporte de passageiros ter deixado de ser assegurado pelo operador privado (Transdev) no que respeita, nomeadamente, ao transporte dos alunos das Escolas EB2,3 de Ceira e Alice Gouveia, residentes nas localidades de Monforte e Rio de Galinhas do Concelho de Coimbra, e dada a urgência em ser garantido este serviço público, podendo este ser assegurado pelos SMTUC, como meio próprio da Autoridade Municipal de Transportes. -----

-----Mais propõe, que dada a urgência, estas alterações entrem em vigor em regime experimental a partir de 6 de janeiro de 2020 e sejam homologadas posteriormente pelo Município de Coimbra, como Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração superior dado que o operador privado deixou de assegurar o transporte dos alunos residentes nas localidades de Monforte e Rio Galinhas, pertencentes ao Concelho de Coimbra, os SMTUC entendem ser sua missão assegurar este serviço, pois são o operador do Município e têm um cariz eminentemente social. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2251/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos, em regime experimental. Remeta-se à Câmara Municipal, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, para conhecimento e**



D  
ju

**divulgação.** -----

**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

**1. PROPOSTA DE ESCALAS DE SERVIÇO DA DSP, PARA O ANO 2020.** -----

Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 13070/2019, de 30 de dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção a informar que relativamente às escalas de serviço dos diversos setores/serviços da Divisão de Serviços de Produção (DSP), em que foram introduzidas as alterações adequadas ao seu funcionamento, a partir de 2020, e solicitados os respetivos pareceres da Comissão de Trabalhadores (CT) são: -----

-----Escala de serviço da Divisão de Serviços de Produção (DSP): Expedição e Controlo, solicitado o parecer à CT, foi emitido parecer favorável. -----

-----Escala de serviço do Setor de Venda de Títulos (SVT): Apoio e Parques, solicitado o parecer à CT, foi emitido parecer favorável. -----

-----As escalas de serviço da Divisão de Serviços de Produção a que a seguir se faz referência, não sofrem qualquer alteração nesta fase: -----

-----DSP – Receção e Manutenção; DSP – SVT/Coordenação; DSP – SCR (Centro de Controlo e Fiscalização); DSP – STR (Tripulantes); DSP – SVT (Centro de *Infomobilidade*) e DSP – SVT (Lojas). -----

-----Face ao informado propõe a aprovação das referidas escalas de serviço. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

**Deliberação n.º 2252/2020:** -----

**Aprovar.** -----

**2. PROPOSTA DE REMODELAÇÃO DE PARAGENS NA RUA PAULO QUINTELA – PARECER.** -----

Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 13119/2019, de 31 de dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção a informar que relativamente à proposta da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito da



Câmara Municipal de Coimbra informa que a DSP considera viável a sua implementação, efetuando no entanto as seguintes considerações:-----

-----Locais de paragem no sentido Rua Pedro Cristo/Estrada da Beira -----

-----1.ª Paragem: mantém-se no mesmo local, nada há a observar.-----

-----2.ª Paragem: trata-se da paragem de ponto de horário da linha n.º 37. Situada atualmente junto à Pastelaria Doce Flor, a sua deslocação para o local proposto parece-lhe adequada pelos problemas diários causados pelos estacionamento indevidos, porquanto mantém o acesso rápido ao Parque Linear do Vale das Flores, bem como possui um local próprio para aproximação à paragem. Como inconveniente, distancia-se da Escola Básica da Quinta das Flores. -----

-----A sua implementação carece também de intervenção da Câmara Municipal de Coimbra junto do condomínio dos edifícios aí localizados, no sentido de ser aparada a vegetação dos jardins, sob pena de impossibilitar a sua plena utilização e causar danos às viaturas.-----

-----3.ª Paragem: a paragem situada no final da rua, parece-lhe adequada, cumprindo com o acesso ao Parque Linear do Vale das Flores, para além da maior proximidade à Escola Básica da Quinta das Flores.-----

-----Locais de paragem no sentido Estrada da Beira /Rua Pedro Cristo-----

-----1.ª Paragem: mantém-se no mesmo local, nada há a observar.-----

-----2.ª Paragem: sobre a realocação da paragem junto aos CTT, nada tem a obstar ao seu reposicionamento, atendendo a que a posição atual colide com a zona de estacionamento.-----

-----3.ª Paragem: trata-se de uma nova paragem, localizada no corredor de acesso entre o Bairro Norton de Matos e o Parque Linear do Vale das Flores. No entanto, para sua implementação há necessidade de intervir no local, retirando dois lugares de estacionamento.-----

-----Face ao exposto propõe que seja emitido parecer favorável às alterações propostas.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a emissão de parecer favorável, após verificação da proposta feita pela Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, por parte do Sr. Chefe de Divisão da DSP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2253/2020: -----



3  
4  
5

-----**Concordar com a emissão de parecer favorável nos termos propostos.**-----

-----**3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PARAGEM DA QUINTA DA FONTE – PARECER.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 13120/2019, de 31 de dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção a informar que a Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra apresenta proposta para alteração da paragem localizada na Av. Fernando Namora (Quinta da Fonte), solicitando parecer destes Serviços Municipalizados. -----

-----Analisada a proposta e os fundamentos evocados, propõe que seja emitido parecer favorável.

-----A Diretora Delegada e colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a emissão de parecer favorável, dado que a mesma não interfere com o serviço prestado à população, após análise do pedido de alteração da paragem da Quinta da Fonte, por parte do Sr. Chefe de Divisão da DSP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2254/2020:** -----

-----**Concordar com a emissão de parecer favorável nos termos propostos.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1680/2019 – EMPREITADA DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2/2020, de 2 de janeiro, subscrita pela técnica superior Ana Bento, a informar que em 19 de dezembro de 2019, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 13 de dezembro de 2019, com o registo n.º 12642, foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ANOGov <https://www.anogov.com/opsmtuc/faces/app/dashboard.jsp>, o procedimento por consulta prévia com a referência CPR/1680/2019 – “Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados”; -----

-----Mais informa que ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos



Contratos Públicos, foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades: António Rodrigues Capela & Filhos, Lda. – NIF: 500 812 667; Carvisouto, Lda. – NIF: 504 400 800; e Valeixa- Construção Civil, Lda. – NIF: 502 602 619.-----

-----O prazo para apresentação de propostas terminava às 17:00, do dia 25 de dezembro de 2019, não tendo sido submetida nenhuma proposta na plataforma eletrónica ANOGov, mas unicamente declarações de não apresentação de proposta, das entidades convidadas Valeixa – Construção Civil, Lda. e Carvisouto, Lda. com as seguintes justificações que constam das declarações anexas ao processo:-----

-----Valeixa – Construção Civil, Lda. declara que não apresenta proposta e respetivos documentos exigidos no programa de procedimento pelo motivo de que o valor do preço base do procedimento ser exageradamente baixo, não estando minimamente enquadrado nos custos reais praticados na atualidade, e por as peças de procedimento serem insuficientes para uma melhor análise ao procedimento.-----

-----Carvisouto, Lda. declarou que não apresentar a proposta ao concurso em epígrafe, uma vez que, após análise e quantificação dos trabalhos a realizar, verificaram que a proposta que tinham para apresentar iria exceder o preço da empreitada. -----

-----Considerando o exposto propõe a decisão de não adjudicação, conseqüentemente extinguindo-se o procedimento Consulta Prévia com a Ref.ª CPR/1680/2019 – “Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, Deliberação com o registo n.º 12642, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2255/2020:** -----

-----**Revogar a decisão de contratar, decidindo-se pela não adjudicação, face ao exposto.** -----



-----2. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 24/2020, de 2 de janeiro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final do dia 2 de janeiro de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----Por motivo de avaria: vinte e três viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 208, 210, 221, 231, 234, 235, 246, 254, 270, 272, 281, 290, 293, 295, 300, 301, 303, 311, 316, 320, 322, 323 e 504); uma viatura afeta ao transporte especial de passageiros, com o n.º 137; e três miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 159 e 62. -----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesadas de transporte de passageiros, com o n.º 264; e dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279. -----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2256/2020: -----

-----**Visto, com preocupação. Deverá ser feito um acompanhamento permanente da atividade da oficina e do Aprovisionamento para libertar viaturas, dado que na próxima 2.ª feira, dia 6 de janeiro, retomam-se os horários do período escolar.** -----

-----3. PLANO DE AQUISIÇÕES SMTUC – ATUALIZADO.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração o mapa de processos de aquisição, registado sob o n.º 29/2020, de 2 de janeiro, documentos apenso à presente ata, atualizado em 2 de janeiro de 2020, até ao procedimento por ajuste direto com a referência AD/1683/2019 – Prestação de serviços para a reparação de um display de validador avariado, e a inserção das carreiras 44, 45,47, 47F, 48, 49 e 43V no Sistema de Bilhética. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2257/2020: -----



-----Tomar conhecimento.-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. ROUBO DE VALORES – PROCESSO 2019/350.10.511/22.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 12591/2019, de 13 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que o assistente operacional com funções de agente único com o n.º 921, informou que no dia 13 de novembro de 2019 a sua residência foi assaltada e que no assalto lhe foram furtados alguns bens entre os quais todo o material do serviço a saber: dois rolos para as consolas; chave das casas de banho e do armário; chave do WC da J.C. Decaux; chave de mudar as bandeiras; auricular do telemóvel; e dinheiro dos bilhetes no valor de € 43,20 (quarenta e três euros e vinte cêntimos).

-----Mais informa que a Polícia de Segurança Pública tomou conta da ocorrência e que os SMTUC têm uma apólice de seguro para transporte de valores mas que não cobre a ocorrência descrita.-----

-----Considerando o anteriormente exposto, e atendendo a que sistema de bilhética não reúne condições para que os trabalhadores prestem contas no próprio dia de toda a receita obtida com a venda de bilhetes, conforme evidenciado pela documentação que se junta, propõe, que o trabalhador seja ressarcido da importância de € 38,40 (trinta e oito euros e quarenta cêntimos).

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2258/2020:**-----

----- **Concordar com o proposto. Ressarcimento do valor furtado.**-----

-----**2. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS).**-----

-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação do coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 1/2020, de 2 de janeiro, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 15 de janeiro de 2019, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de dez assistentes operacionais (agentes únicos de transportes colectivos).-----



-----Depois de realizadas as provas constantes do aviso de abertura e feita a audiência dos interessados aos candidatos, foi, em 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República um aviso com a indicação de que a lista unitária de ordenação final dos candidatos se encontra disponível na página eletrónica destes Serviços e afixada nos Recursos Humanos. -----

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2019 foi aprovada a contratação de mais cinco assistentes operacionais (agentes únicos de transportes colectivos) para além dos dez já previstos.-----

-----O recrutamento se efetua pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, esgotados estes, dos restantes candidatos.-----

-----Os candidatos classificados do 1.º ao 6.º e do 8.º ao 16.º lugar, Celso Gabriel de Almeida Martins, João Manuel Rodrigues Manaia Simões Moita, José Manuel Prior de Sousa, Jorge Manuel Malo Jacinto, Rafael Tadeu Correia Silvestre, Pedro Manuel Paraíso dos Santos Louro, Carlos Rafael Ferreira Pascoal, Pedro Miguel Lopes Fernandes, Guido Margarido Pedrosa, Sérgio Nuno Pereira Inácio, Carlos Jorge de Carvalho Canelas, Hélder Manuel Dias Simões, Fernando José Ferreira Caetano, Luís Manuel Cordeiro Nunes e Nuno Filipe Ferreira Pinheiro, aceitam a remuneração de € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional. -----

-----O candidato classificado em 7.º lugar, Hélder Simões Ferreira Marto, não aceitou a proposta de remuneração de € 635,07, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional. -----

-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

-----Contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 6 de janeiro de 2020, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, os seguintes candidatos classificados do 1.º ao 6.º e do 8.º ao 16.º lugar:-

-----Celso Gabriel de Almeida Martins, João Manuel Rodrigues Manaia Simões Moita, José Manuel Prior de Sousa, Jorge Manuel Malo Jacinto, Rafael Tadeu Correia Silvestre, Pedro Manuel Paraíso dos Santos Louro, Carlos Rafael Ferreira Pascoal, Pedro Miguel Lopes



Fernandes, Guido Margarido Pedrosa, Sérgio Nuno Pereira Inácio, Carlos Jorge de Carvalho Canelas, Hélder Manuel Dias Simões, Fernando José Ferreira Caetano, Luís Manuel Cordeiro Nunes e Nuno Filipe Ferreira Pinheiro.-----

-----O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do ponto vinte e dois do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2259/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**3. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS).**-----

-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação do coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 20/2020, de 2 de janeiro, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 15 de janeiro de 2019, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de dez assistentes operacionais (agentes únicos de transportes colectivos).-----

-----Depois de realizadas as provas constantes do aviso de abertura e feita a audiência dos interessados aos candidatos, foi, em 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República um aviso com a indicação de que a lista unitária de ordenação final dos candidatos se encontra disponível na página eletrónica destes Serviços e afixada nos Recursos Humanos. -----

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2019 foi aprovada a contratação de mais cinco assistentes operacionais (agentes únicos de transportes colectivos) para além dos dez já previstos.-----

-----O recrutamento efetuou-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos com



relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, esgotados estes, dos restantes candidatos.-----

-----Em 27 de dezembro de 2019 foram contratados os candidatos classificados do 1.º ao 6.º e do 8.º ao 16.º lugar, Celso Gabriel de Almeida Martins, João Manuel Rodrigues Manaia Simões Moita, José Manuel Prior de Sousa, Jorge Manuel Malo Jacinto, Rafael Tadeu Correia Silvestre, Pedro Manuel Paraíso dos Santos Louro, Carlos Rafael Ferreira Pascoal, Pedro Miguel Lopes Fernandes, Guido Margarido Pedrosa, Sérgio Nuno Pereira Inácio, Carlos Jorge de Carvalho Canelas, Hélder Manuel Dias Simões, Fernando José Ferreira Caetano, Luís Manuel Cordeiro Nunes e Nuno Filipe Ferreira Pinheiro.-----

-----Foi decidido contratar os restantes dois assistentes operacionais (funções de agente único de transportes coletivos) constantes na lista unitária de ordenação final. -----

-----7. Os últimos dois candidatos, Flávio José Ferreira dos Santos e Diana Marina da Rocha Ferrer Figueiredo Alves, classificados em 17.º e 18.º lugar, respetivamente, aceitam a remuneração de € 635,07, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de assistente operacional.-----

-----Nestes termos, estão reunidas as condições para que o Conselho de Administração delibere: -

-----Contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da carreira/categoria de assistente operacional, com efeitos a 6 de janeiro de 2020, os seguintes candidatos classificados em 17.º e 18.º lugar:-----

-----Flávio José Ferreira dos Santos e Diana Marina da Rocha Ferrer Figueiredo Alves.-----

-----O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do ponto vinte e dois do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, dada a necessidade imperiosa de dotar estes serviços de recursos humanos para a prossecução da missão dos SMTUC. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2260/2020: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 11:00 horas, o Vogal do Conselho de Administração declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)